



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Coronel Maximiano, Nº 56 - Bairro Centro - CEP 36800-000 - Carangola - MG - www.tjmg.jus.br

## PORTARIA Nº 4585/2025

A Exma Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Carangola, Minas Gerais, Dr<sup>a</sup> Fabiana Cristina Cunha de Lima Brum, no uso de suas atribuições Legais e na forma da lei etc.

**CONSIDERANDO** que as linhas telefônicas da Comarca de Carangola encontram-se indisponíveis em virtude de problemas técnicos com a operadora, sem data prevista para reestabelecimento;

**CONSIDERANDO** que a indisponibilidade das linhas telefônicas prejudica o atendimento ao público externo, aos jurisdicionados e às demais unidades do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

### RESOLVE

**Art. 1º** Informar, oficialmente, que o atendimento telefônico da Comarca de Carangola está temporariamente indisponível devido a problemas técnicos.

**Art. 2º.** O atendimento ao público, partes, jurisdicionados e advogados nas Secretarias das Varas, CEJUSC, Contadoria, Tesouraria e Distribuição e na Administração do Foro deve ocorrer, preferencialmente, de forma presencial, nos dias úteis, no período compreendido de 12h00 às 18h00.

**Art. 3º.** Em caso de urgência ou impossibilidade de comparecimento presencial, poderá o interessado enviar e-mail, que será respondido na ordem cronológica de chegada e na medida das possibilidades de cada setor, enquanto persistirem os problemas técnicos. Para tanto, seguem os e-mails desta Comarca:

**Secretaria do JESP:** [crljesp@tjmg.jus.br](mailto:crljesp@tjmg.jus.br)

**Secretaria da 1ª Vara:** [crl1secretaria@tjmg.jus.br](mailto:crl1secretaria@tjmg.jus.br)

**Secretaria da 2ª Vara:** [crl2secretaria@tjmg.jus.br](mailto:crl2secretaria@tjmg.jus.br)

**CEJUSC:** [cejusc.crl@tjmg.jus.br](mailto:cejusc.crl@tjmg.jus.br)

**ADMINISTRAÇÃO:** [crladm@tjmg.jus.br](mailto:crladm@tjmg.jus.br)

**CONTADORIA/DISTRIBUIÇÃO/CENTRAL DE MANDADOS:** [crlcontadoria@tjmg.jus.br](mailto:crlcontadoria@tjmg.jus.br)

**Art. 4º.** Esta Portaria será publicada no átrio do Fórum, devendo ser encaminhada à Subseção da OAB, ao Ministério Público, às Direções dos Foros e às Unidades Judiciárias das Comarcas do Estado de Minas Gerais e, ainda, comunicada à Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, na forma do artigo 44, inciso XI, do Provimento Conjunto nº 355/2018.

**Art. 5º.** A presente Portaria entra em vigor nesta data, mantendo-se vigente até que o problema técnico seja solucionado e o atendimento telefônico restabelecido.

Afixe-se a presente no local de costume.

Registre-se e Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Cristina Cunha de Lima Brum, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 12/05/2025, às 14:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **22729800** e o código CRC **20C9B3E5**.

---